



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE E O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PETE/PNATE (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do programa Estadual de Transporte Escolar PETE e o programa de apoio ao transporte escolar PNATE, em atendimento às exigências legais, da Resolução SEED nº. 777 de 18 de fevereiro de 2013, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Município de Cantagalo/PR, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2017, examinados à luz dos preceitos e normas de administração, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do PETE/PNATE;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do PETE/PNATE;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do PETE/PNATE, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

